

EDITAL Nº 20/2024 – PPGGCO

O Prof. Dr. Nelson Nunes Tenório Junior, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações da Universidade Cesumar, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa,

TORNA PÚBLICO

A abertura de inscrições para a realização do Processo Seletivo do curso de MESTRADO, turma 4-2/2024, do Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento nas Organizações (PPGGCO), Área de concentração: Gestão do Conhecimento nas Organizações, da Universidade Cesumar (UNICESUMAR).

DO CALENDÁRIO

Artigo 1º. O processo de seleção regulado por este Edital observará o calendário a seguir:

Etapas	Calendário
Inscrições <i>on line</i>	Até 06/10/2024
Publicação da homologação das inscrições com data e horário das entrevistas	07/10/2024
Entrevistas <i>on line</i>	08/10/2024
Publicação do edital dos <u>APROVADOS</u>	08/10/2024
Matrícula	09/10/2024
Início das aulas	10/10/2024

Artigo 2º. O PPGGCO oferece **12(doze)** vagas.

§ 1º. A matriz curricular encontra-se no ANEXO I deste edital.

§ 2º. As informações sobre o calendário de aulas encontram-se no ANEXO IV deste edital

DOS CANDIDATOS

Artigo 3º. Podem se inscrever para o Processo de Seleção de ingresso no **MESTRADO** do PPGGCO, somente candidatos, com no mínimo, graduação concluída ou a ser concluída até a data da matrícula.

§ 1º. Serão aceitos diplomas de cursos reconhecidos pelos Sistemas: Federal, Estadual e Municipal de Ensino Superior ou diploma revalidado por instituição legalmente competente, em caso de diplomas expedidos por Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras.

§ 2º. Em caso de não observação das exigências do “*Caput*” deste artigo o candidato será desclassificado.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 4º. Os candidatos deverão se inscrever por meio da ficha de inscrição *on line* e enviar por meio do formulário eletrônico (*Google Forms*), disponibilizado neste Edital, a documentação necessária para inscrição:

Link para realização da inscrição *on line*: MESTRADO - [CLIQUE AQUI](#)

Documentação necessária:

- a) Cópia do RG e CPF (autenticada – os dois documentos em uma única página);
- b) Foto 3x4 recente;
- c) Cópia da Certidão de nascimento ou casamento (autenticada);
- d) Cópia de diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso ou documento equivalente, ou ainda, declaração de previsão de colação de grau, (autenticada);
- e) Cópia do Histórico Escolar da graduação (autenticada);
- f) Currículo *Lattes* documentado (sem autenticação), ou seja, com todas as comprovações.

§ 1º. Os documentos solicitados deverão ser DIGITALIZADOS, sem cortes de informações, salvo em PDF, e o arquivo deverá ser enviado pelo *Google Forms* (até as 23h59 do dia 06 de setembro de 2024), utilizando-se os links a seguir:

⇒ **MESTRADO** – <https://forms.gle/ZapPMbHGKGwjSP9u8>

§ 2º. Não é cobrada taxa de inscrição para realização do processo seletivo de ingresso. Caso seja apresentado, desconsidere o pedido de emissão de boleto no formulário de inscrição.

Artigo 5º. No formulário (*Google Forms*) o candidato deverá informar todos os campos obrigatórios.

§ 1º. O candidato concorre a qualquer uma das vagas oferecidas e não está vinculado a um orientador específico.

§ 2º. O candidato com necessidade especial deverá indicá-la na ficha de Inscrição para fins de adequação do processo seletivo.

DA SELEÇÃO

Artigo 6º. O processo seletivo será composto por 2 etapas, a saber:

1ª ETAPA - Análise do Currículo *Lattes* documentado

O currículo *Lattes*, bem como, as comprovações, deverão ser anexados no formulário eletrônico.

Não é necessário preencher e anexar o quadro constante no anexo III, uma vez que, a Comissão de Seleção será a responsável pelo preenchimento a partir das comprovações anexadas pelos candidatos.

Na análise do currículo serão consideradas: 1) Formação acadêmica; 2) Atividades científicas dos últimos 5 anos; e 3) Atividades profissionais (ANEXO III).

2ª ETAPA - Entrevista

A entrevista será realizada pela comissão de seleção do PPGGCO, remotamente, via *google meet*. A entrevista busca avaliar as condições pessoais do candidato, o seu conhecimento na área de concentração do programa e a disponibilidade de tempo para dedicar-se ao Programa.

A Banca para entrevista dos candidatos será composta pelos membros da comissão de seleção, com pelo menos, 3 (três) professores avaliadores do Programa. Ao final da entrevista, a Banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). O PPGGCO poderá solicitar a comprovação das informações prestadas a qualquer momento. A apresentação de informação falsa implicará na desclassificação do candidato. O candidato que não comparecer à entrevista, será desclassificado do processo seletivo.

DO RESULTADO FINAL

Artigo 7º. A Comissão de Seleção se pronunciará favoravelmente ou não ao ingresso do candidato, por meio do edital do resultado final. Este resultado será disponibilizado na página do programa. A nota final atribuída ao candidato no processo de seleção será calculada usando a média aritmética simples das duas etapas:

$$\text{Nota Final} = (\text{NE} + \text{NACL}) / 2$$

Sendo:

NE - Nota da entrevista.

NACL - Nota da Avaliação do Currículo *Lattes* documentado.

Artigo 8º. Serão considerados aprovados no processo seletivo de ingresso no PPGGCO, os candidatos classificados por ordem decrescente da nota final obtida no Processo de Seleção (Artigo 7º). Poderá haver a indicação de alunos excedentes, os quais serão considerados "classificados", também por ordem decrescente, podendo ser chamados em caso de desistência de um candidato melhor classificado.

Artigo 9º. O processo seletivo não prevê prova de idiomas: o candidato aprovado e selecionado deverá, em até 12 (doze) meses contados a partir da data de sua matrícula no Programa, apresentar certificado de teste de proficiência em idioma estrangeiro. Será exigido 1(um) idioma estrangeiro para o Mestrado, (comprovado por instituição indicada no ANEXO II, deste Edital), dentre os idiomas francês, inglês, alemão, italiano ou espanhol.

Artigo 10. O Colegiado do Programa poderá deliberar pelo não preenchimento de todas as vagas oferecidas, caso não haja candidatos aptos para desenvolver pesquisas compatíveis com os objetivos propostos pelo Programa em suas Linhas de Pesquisa.

Artigo 11. A coordenação do PPGGCO será a responsável pelo processo de seleção, com o auxílio dos docentes do Programa, nomeados especificamente para esta finalidade.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Artigo 12. O Processo Seletivo de que dispõe este edital terá validade até a data de publicação do próximo edital para seleção de ingresso.

DA MATRÍCULA

Artigo 13. Os candidatos aprovados no processo seletivo receberão por e-mail, pela secretaria acadêmica do programa, as orientações para o processo de realização da matrícula que deverá ocorrer dentro do prazo definido neste Edital.

Artigo 14. No ato da matrícula deverá ser realizado o pagamento referente a primeira mensalidade.

Artigo 15. A não realização da matrícula no período indicado configurará desistência da vaga para a qual o candidato foi aceito.

DO INVESTIMENTO

Artigo 16. A duração do curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro) meses.

Artigo 17. O valor total do curso é dividido em 30 (trinta) parcelas (mensalidades) de R\$ 2.386,00 (dois mil, trezentos e oitenta e seis reais), com vencimento todo dia 10 do mês.

Artigo 18. Para pagamento até a data de vencimento será aplicado desconto de 10% (dez) de pontualidade na mensalidade, ficando no valor de R\$ 2.147,40 (dois mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

Artigo 19. Para pagamento fora do prazo de vencimento serão cobrados encargos (multas e juros) sob o valor da mensalidade integral.

Artigo 20. Colaboradores da instituição, que comprovarem vínculo empregatício no ato da matrícula (declaração), usufruirão do benefício vigente conforme previsto na POLÍTICA DO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO EDUCAÇÃO (PO 0135).

Parágrafo Único: *Caso haja cotas de bolsas disponíveis concedidas pela Coordenação de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e/ou institucional, poderá haver processo seletivo de bolsas. Somente poderão concorrer ao processo seletivo de bolsas, candidatos devidamente matriculados no programa e de acordo com os critérios estabelecidos no Edital do processo seletivo de concessão de bolsa.*

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21. O não cumprimento pelo candidato das exigências de cada fase acarretará em desclassificação automática do processo de seleção.

Artigo 22. Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Bolsas.

Artigo 23. Em caso de dúvidas os candidatos deverão entrar em contato com a secretaria acadêmica do programa por meio de:

Fone (44)3309-2630

whatsapp (44) 99161-0941

Site: <https://www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/gestao-do-conhecimento-nas-organizacaoesmestrado/>

Secretaria de Pós-Graduação *stricto sensu* – UNICESUMAR

Av. Guedner, 1.610, Bloco 7 – Térreo

Horário de atendimento: 8h às 18h.

e-mail: ppggco@unicesumar.edu.br

Maringá/PR, 20 de setembro de 2024.



Prof. Dr. Nelson Nunes Tenório Junior
Coordenador de PPGCO

ANEXO I MATRIZ CURRICULAR DO MESTRADO

30 (trinta) créditos exigidos pela área: sendo 2 (dois) créditos em atividades interdisciplinares, 2 (dois) créditos em atividades complementares, 20 (vinte) créditos em disciplinas e 6 (seis) créditos em orientação e defesa.

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CH	CR	EMENTAS
Metodologia do Ensino e da Pesquisa (Obrigatória Geral)	60	4	Ementa
ELETIVAS ESPECÍFICAS	CH	CR	
ELETIVAS DA LINHA EDUCAÇÃO E CONHECIMENTO			
Aprendizagem e Gestão do Conhecimento	30	2	Ementa
Aprendizagem em Ambientes Virtuais	30	2	Ementa
Gestão do Conhecimento e Educação	30	2	Ementa
Mídia e Conhecimento	30	2	Ementa
ELETIVAS DA LINHA DE ORGANIZAÇÃO E CONHECIMENTO	CH	CR	
Conhecimento e Inovação nas Organizações	30	2	Ementa
Economia do Conhecimento	30	2	Ementa
Gestão do Conhecimento e Organizações	30	2	Ementa
Teorias das Organizações	30	2	Ementa
ELETIVAS GERAIS	CH	CR	
Ciência de Dados	30	2	Ementa
Estatística	30	2	Ementa
Gestão do Conhecimento em Políticas Públicas	30	2	Ementa
Gestão e Representação do Conhecimento	30	2	Ementa
Inteligência Artificial	30	2	Ementa
Métodos e Ferramentas da Gestão do Conhecimento	30	2	Ementa
Novas Tecnologias na Gestão do Conhecimento	30	2	Ementa
Pesquisas em Gestão do Conhecimento	30	2	Ementa
Teoria do Conhecimento	30	2	Ementa
Tópicos Avançados em Gestão do Conhecimento	30	2	Ementa
CRÉDITO DE ATIVIDADES INTERDISCIPLINARES	CH	CR	
Seminários de Pesquisa Interdisciplinares em Gestão do Conhecimento *	30	2	Ementa
CRÉDITO DE ORIENTAÇÃO DA DISSERTAÇÃO	CH	CR	
Elaboração e Defesa da Dissertação	90	6	
CRÉDITOS DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES	CH	CR	
Atividades Complementares – Apêndice 3	30	2	

*Disciplina ofertada semestralmente.

ANEXO II PROFICIÊNCIA

Poderão ser aceitos os exames de proficiência em idioma estrangeiro que sejam comprovados mediante um dos certificados abaixo relacionados:

I) INGLÊS:

- a) FCE — First Certificate in English (University of Cambridge — GB);
- b) CAE Certificate of Advanced English (University of Cambridge — GB);
- c) CPE — Certificate of Proficiency in English (University of Cambridge — GB);
- d) TOEFL — Test of English as a Foreign Language: Paper Based Test com no mínimo 550 pontos, ou, Computer Based Test com 213 pontos no mínimo, ou, Internet Based Test, com no mínimo 80 pontos;
- e) GRE — Graduate Record Examination; O TOEIC — Test of English for International Communication, com no mínimo 605 pontos;
- f) IELTS — International English Language Testing System — British Council, overall band, com no mínimo seis pontos;
- g) Instituições de idiomas nacionalmente reconhecidas;
- h) Testes aplicados por Instituições de Ensino Superior Pública ou Privada.

II) ALEMÃO:

- a) Goethe Zertifikat C1 (antigo ZMP – Zentrale Mittelstufenprüfung-Instituto Goethe);
- b) ZDP II – Zentrale Deutschprüfung für Lateinamerika;
- c) ZOP – Zentrale Oberstufenprüfung;
- d) KDS – Kleines Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- e) GDS – Grosses Deutsches Sprachdiplom (Instituto Goethe- Munique);
- f) PWD – Prüfung Wirtschaftsdeutsch International;
- g) DSH – Deutsches Sprachdiplom für Hochschulen;
- h) PNDS – Prüfung zum Nachweis Deutscher Sprachkenntnisse;
- i) DSD I – Deutsches Sprachdiplom der Kulturministerkonferenz, Stufe 1 e Stufe2;
- j) Certificado do Instituto Goethe nível III ou C para área de Ciências Humanas e nível G III ou B I para as demais áreas (exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior);
- k) Deutsch als Fremdsprache Test DAF, nível 5;
- l) Instituições de idiomas nacionalmente reconhecidas;
- m) Testes aplicados por Instituições de Ensino Superior Pública ou Privada.

III) ESPANHOL:

- a) DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera, Instituto Cervantes, Níveis Intermediário ou Superior;
- b) CELU – Certificado de Español Lengua y Uso, Níveis Intermediário ou Avançado;
- c) Instituições de idiomas nacionalmente reconhecidas;
- d) Testes aplicados por Instituições de Ensino Superior Pública ou Privada.

IV) FRANCÊS:

- a) DELF – Diplôme d'Études em Langue Française, a partir do nível B1;
- b) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française, a partir do nível B1;
- c) NANCY – Certificado da Universidade Francesa de Nancy;
- d) Certificado da Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos), exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior;
- e) Instituições de idiomas nacionalmente reconhecidas;
- f) Testes aplicados por Instituições de Ensino Superior Pública ou Privada.

V) ITALIANO:

- a) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana – Universidade para Estrangeiros de Perugia – 5 níveis de conhecimento;
- b) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera – Universidade para Estrangeiros de Siena – 4 níveis de conhecimento;
- c) Teste lato sensu do Instituto Italiano de Cultura, com aproveitamento igual ou superior a 50%, exigido pela CAPES para candidatura à bolsa no exterior.
- d) Instituições de idiomas nacionalmente reconhecidas;
- e) Testes aplicados por Instituições de Ensino Superior Pública ou Privada.

ANEXO III
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (QUADRO DE PONTUAÇÃO)

CANDIDATO(A): _____

<i>ITENS DO CURRÍCULO LATTES</i>	Pontos (Unitários)	Soma
1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E COMPLEMENTAR (Máximo de 3,0 pontos)		
1.1 Mestrado concluído	2,0	
1.2 Mestrado em curso (créditos concluídos, fase de elaboração da dissertação)	1,5	
1.3 Especialização (360 h) concluída	1,0	
1.4 Aperfeiçoamento concluído (ACIMA DE 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,5	
1.5 Monitoria	0,5	
1.6 Formação complementar (curso de curta duração, extensão universitária, outros - ATÉ 40 HORAS) – (Máximo de 1,0 ponto)	0,1	
1.7 Disciplinas cursadas como aluno não regular em programas <i>stricto sensu</i> (nos últimos cinco anos)	0,5	
2. ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Máximo de 4,0 pontos)		
2.1 Livro publicado (didático ou científico) nos últimos 5 (cinco)	1,0	
2.2 Capítulo de livro publicado	0,5	
2.3 Artigos ou ensaios publicados nos últimos 5 (cinco) anos em periódicos científicos indexados	1,0	
2.4 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Artigos completos	0,5	
2.5 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Expandidos	0,2	
2.6 Trabalhos em eventos nos últimos 05 (cinco) anos – Resumos Simples	0,1	
2.7 Projeto de Iniciação Científica	0,5	
3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Máximo de 3,0 pontos)		
3.1 Docência em ensino superior (por semestre)	0,5	
3.2 Docência em curso de extensão	0,3	
3.3 Participação em banca examinadora no ensino superior	0,2	
3.4 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de pós-graduação (máximo 1,0 ponto)	0,15	
3.5 Orientação de trabalhos acadêmicos em curso de graduação (máximo 1,0 ponto)	0,1	
3.6 outras atividades profissionais (por semestre, máximo 1,0 ponto)	0,1	
TOTAL (Nota final do candidato)		

ANEXO IV

INFORMAÇÕES SOBRE O CALENDÁRIO DE AULAS

As aulas do curso de Mestrado são ministradas pelo corpo docente do programa, nas quintas e sextas-feiras, semanalmente, de forma presencial, sendo:

Manhã: 8h00 às 12h10

Tarde: 13h30 às 17h40

Noite: 18h20 às 22h30

Acesse o link abaixo para visualizar o cronograma de aulas e o calendário acadêmico:

<https://www.unicesumar.edu.br/mestrado-e-doutorado/gestao-do-conhecimento-nas-organizacoesmestrado/#ano-letivo>

Em caso de necessidade, poderão ocorrer alterações nas datas e/ou sequência de oferta das disciplinas.